



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 10 de junho 2019.

Parecer 057/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 85/2019 – Locação – Danos em Imóveis Particulares.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, para pagamento de alugues a famílias que tiveram seus imóveis danificados em razão do transbordamento da calha natural do Ribeirão Baixotes, que ficaram sem condições e uso. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1420/2019, em 3 de junho de 2019. Despachado para parecer em 6 de junho de 2019. Recebido para parecer em 6 de junho de 2019.

A responsabilidade civil do Estado por danos causados a terceiros é objetiva, regra contemplada na própria Lei Orgânica local (artigo 77, § 1º), logo, a locação em questão é viável.

O Projeto veio acompanhado de todos os documentos, laudos, e avaliações necessárias para a assunção da responsabilidade por parte de Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1486/2019
Data: 10/06/2019 - Horário: 17:02
Legislativo - PARJU 57/2019



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado